

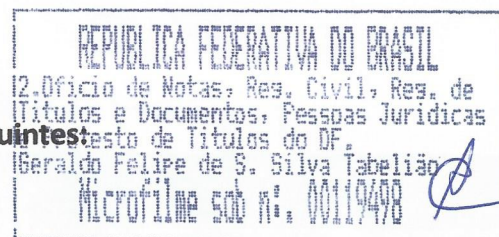
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



CONTRATANTE: CONSTRUTORA FREDERICO BAZAGA LTDA ME, inscrita no MF CNPJ de nº 07.795.812/0001-10, sediada na cidade de Sobradinho – Brasília DF na Quadra 2C lote 20 do Condomínio Morada dos Nobres CEP 73.091-900, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **FREDERICO GEOVANI DE OLIVEIRA BAZAGA**, de nacionalidade brasileira, estado civil: solteiro, profissão: empresário, portador da cédula de identidade nº 3.127.926 – emitida pela SSP – DF e cadastro de contribuinte da receita CPF: 067.495.311-80, residente e domiciliado na Quadra 2C casa 20 do Condomínio Morada dos Nobres em Sobradinho – DF, CEP: 73.091-900.

CONTRATADO: JOSE JORGE BAZAGA, nacionalidade brasileira, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do registro profissional CREA-DF 3479/D, inscrito na fazenda federal CPF sob o número 239.929.486-68 e carteira de identidade nº 501.694 – SSP – MG, residente e domiciliado na Quadra 13 Conjunto G Casa 26 em Sobradinho – DF, CEP 73.540-130, aqui denominado **CONTRATADO**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato será de prestação de serviços profissionais na área de construção civil, restrita às atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O Contratado receberá a remuneração de R\$ 7.000,00 – (Sete mil reais), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, que será pago em moeda corrente do país no quinto dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado, devendo seguir critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

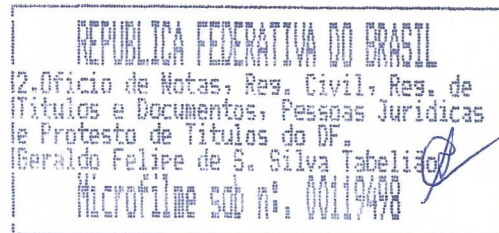
Não será estipulado prazo de validade deste contrato, ficando estabelecido que quaisquer das partes que porventura queira rescindi-lo terá que comunicar a outra parte no mínimo com 30(trinta) dias de antecedência, e no caso de reajuste de valores, estes serão com base no salário mínimo nacional.



CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o fórum de Sobradinho da comarca de Brasília Distrito Federal para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sobradinho (DF), 19 de novembro de 2019.



CONTRATANTE:

CONSTRUTORA FREDERICO BAZAGA LTDA – ME.

FREDERICO GEOVANE DE OLIVEIRA BAZAGA

CONTRATADO:

JOSE JORGE BAZAGA

CREA-DF 3479/D – CPF: 239.929.486-68

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCELO ALVES MARTINS
CPF: 351 409 681-34



Nome:

CPF:

